

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1775 de 13/04/07

L E I Nº. 7289/07
DE 04 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-0103101.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.10-339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
01.10-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 750.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril
de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

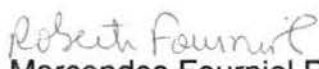


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos